



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **REQUERIMENTO**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000960/2017  
Data: 13/03/2017 Horário: 17:10  
Legislativo - REQ 172/2017

**SE A EXECUTIVA MUNICIPAL POSSUI A INTENSÃO DE ATENDER A EMENDA APRESENTADA POR ESTE VEREADOR EM 2015, AO PROJETO DE LEI Nº 74/2015 – VISANDO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA LATERAL NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.**

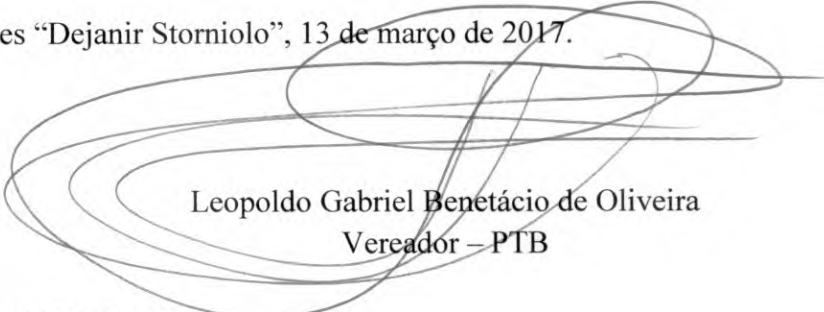
**DESTINATÁRIO:** Senhora Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

**Remetente:** Vereador – Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga**, apresento a propositura que após aprovação do Egrégio Plenário, seja encaminhado **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**, a Excelentíssima senhora Prefeita Municipal **CRISTINA MARIA KALIL ARANTES** para que analise e responda o questionamento acima mencionado.

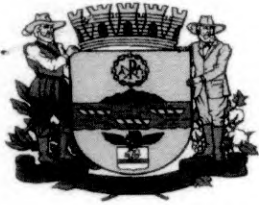
**JUSTIFICATIVA:** Como é de ciência de todos os munícipes de Ibitinga, a demanda de atendimento médico no Centro de Atendimento Básico localizado na Av. D. Pedro II, no centro da cidade de Ibitinga é muito grande, fazendo com que os pacientes muitas vezes cheguem de madrugada para marcar sua consulta, como não existe um local adequado para que os pacientes fiquem até o início do atendimento do agendamento de sua consulta, apresento esta emenda com a finalidade da construção de uma cobertura lateral no Prédio, para abrigar e proporcionar conforto e bem estar dos pacientes que ali esperam ser atendido.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de março de 2017.

  
Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira  
Vereador – PTB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA CALDAS  
NESTA**





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de*  
*- Capital Nacional do Bor*

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 0000937/2015  
Data: 29/05/2015 Horário: 10:12  
Legislativo - EM 6/2015

**EMENDA**

**PROCESSO Nº 74 DE 30/04/2015**  
**P.L.O. - PROJETO DE LEI SOBRE AS DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTÁRIAS**

Estima as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016 e dá outras providencias.

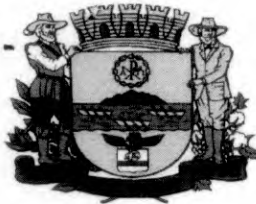
01)– No Projeto de Lei nº 74/2015, proceda-se a inclusão de uma emenda a peça do projeto das diretrizes orçamentárias a ser especificada nos anexos dos Programas, metas fiscais e ações de Trabalho, detalhando na “Execução Orçamentária – LOA: Meta Física e Financeira, denominando Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” conforme descrição a seguir:

AUTARQUIA	PROJETO/ATIVIDADE
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE (SAMS)	SAMS ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA DE TRABALHO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**  
**PARA O EXERCÍCIO 2016**

040100 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
04 0100 10 122 2094 – SAMS ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4.4.90.51.00 – 01.310.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 50.000,00





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

02)– Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a esta emenda devera ser realizadas as seguintes **reduções** a peça do projeto das diretrizes orçamentárias especificada nos anexos dos Programas, metas fiscais e ações de Trabalho.

### **PROGRAMA DE TRABALHO**

### **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

### **PARA O EXERCÍCIO 2016**

040100 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
04 0100 10 122 2094 – SAMS ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.30.00 – 01.310.000 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 50.000,00

03)– Em decorrência desta Emenda, quando de sua aprovação deverá ser adaptado todas as alterações nos anexos dos Projetos de Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para o exercício programa 2016, permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada a exigência da compatibilidade das leis.

### **“JUSTIFICATIVAS”**

Como é de ciência de todos os munícipes de Ibitinga, a demanda de atendimento médico no Centro de Atendimento Básico localizado na Av. D. Pedro II, no centro da cidade de Ibitinga é muito grande, fazendo com que os pacientes muitas vezes cheguem de madrugada para marcar sua consulta, como não existe um local adequado para que os pacientes fiquem até o inicio do atendimento do agendamento de sua consulta, apresento esta emenda com a finalidade da construção de uma cobertura lateral no Prédio, para abrigar e proporcionar conforto e bem estar dos pacientes que ali esperam ser atendidos.

Ibitinga, 29 de maio de 2015

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira  
Vereador

À  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

